



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1422/2023

De 14 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 1389/2022 de 18 de julho de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 278.162,12 (duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1413/2022, de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	40.000,00
220.000	Ensino Fundamental	
(0061) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	40.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0003.2.007	PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO	118.463,68
500.017	Fundo Municipal do Idoso	
(0171) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	78.463,68
(0172) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	40.000,00
08.243.0003.2.006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	38.686,11
500.013	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesc.	
(0179) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	18.686,11

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0178) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	20.000,00
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMILIA - IGD	<u>35.112,76</u>
500.019	FNAS – Gestão Bolsa Família	
(0202) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	35.112,76
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL CRAS	<u>750,97</u>
500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(0206) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	750,97
08.244.0003.2.061	GESTÃO SUAS	<u>12.756,92</u>
500.020	FNAS – Gestão SUAS	
(0208) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	12.756,92
08.244.0003.2.074	SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VIN.	<u>10.391,68</u>
500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(0210) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	10.391,68
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0038.0.003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	<u>22.000,00</u>
110.0000	Geral	
(0301) 33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (F-01)	22.000,00
	Total	<u>278.162,12</u>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 278.162,12 (duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2023	2024	2025
Despesas Correntes			
3.3.90.30 – Material de Consumo	108.292,44	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.756,92	0,00	0,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	35.112,76	0,00	0,00
TOTAL	278.162,12	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro	278.162,12	0,00	0,00
TOTAL	278.162,12	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
3 – Os valores para os orçamentos de 2024 e 2025 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal